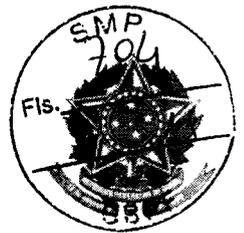




# Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil  
Tel: (0xx21) 2141-7100 Fax: (0xx21) 2141-7400 CEP: 22290-180  
<http://www.cbpf.br>

Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas  
Instrumento contratual código nº

03	059	02	2014
----	-----	----	------

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2012, QUE FAZEM ENTRE SI O CBPF E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE** A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor **FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nº 1597, de 21 de novembro de 2011, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, inscrito no CPF sob o nº 539.617.227-49, portador da Carteira de Identidade nº 346394-0 IFP/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U. de 30/06/2006.

**CONTRATADA** **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua Gal Polidoro, 99, Botafogo - Rio de Janeiro, CEP. 22.280-001, neste ato, representada pelo Executivo de negócios Sr. **FREDERICO RODRIGUES MOREIRA** portador da carteira de identidade nº 123.985.45-9 DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 053.492.537-51 e pela Executiva de negócios Sra. **VALERIA GOMES DOS SANTOS** portadora da carteira de identidade nº 07067714-1 DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 957.059.457-87.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas resolvem **aditar** consoante autorização exarada nos autos do Processo CAD CBPF nº 01206.000768/2012-81, pactuar o aditamento do contrato para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades DDD (discagem direta a longa distância) e DDI (discagem direta internacional), definido no Plano Geral de Outorgas - PGO como serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação oriunda da cidade do Rio de Janeiro para outros pontos no país e no exterior, utilizando processos de telefonia, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, de 07/01/2015 a 07/01/2016, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2015 emitir Nota de Empenho na rubrica 339039, fonte 0100000000, para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato.



CBPF X 500 TI  
Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Urca - Rio de Janeiro, RJ CEP: 22290-180 - Brasil  
Tel. (55 21) 2141-7100 - Fax: (55 21) 2141-7400 - <http://www.cbpf.br>

*(Handwritten signatures and initials)*



**Centro Brasileiro de  
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil  
Tel: (0xx21) 2141-7100 Fax: (0xx21) 2141-7400 CEP: 22290-180  
<http://www.cbpf.br>

Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

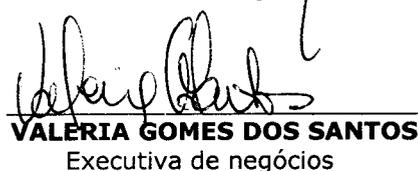
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2015

Pelo **CONTRATANTE**

  
**FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR**  
Diretor

Pela **CONTRATADA**

  
**FREDERICO RODRIGUES MOREIRA**  
Executivo de Negócios

  
**VALÉRIA GOMES DOS SANTOS**  
Executiva de negócios

**TESTEMUNHAS**

Pelo **CONTRATANTE**

  
Maria de Fátima Machado  
CPF 631.213.227-87

Pela **CONTRATADA**

  
Nome: THADDEUS FERREIRA CHRIST  
CPF 114.236.117-99

